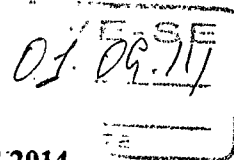




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11



LEI Nº 4.344

21 DE AGOSTO DE 2014.

FL. Nº

10

PROC. Nº

PL 109

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados a aquisições de materiais destinados a praça de exercício do idoso e veículos para a Secretaria de Saúde, financiados com recursos de transferência estadual, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

02 12 05.08 241 0012 2.134 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$-15.000,00

Fundo Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Investimentos

02 14 05.10 301 0014 1.124–4.4.90.52–Equipam. e Mat. Permanente.....R\$-105.000,00

Total..... R\$-120.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Indústria Comércio e Habitação

Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações...R\$ 120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de agosto de 2014.

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público, do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

VERA MARIA CHITERO PESSOA
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Substituta

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 01/SET/2014 09:27 00009405